

São Paulo, 30 de setembro de 2016.

Ref.: **CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO RB CAPITAL RENDA II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**

Prezados Senhores,

A **VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.**, na qualidade de administradora do fundo de investimento abaixo relacionado, vem, pela presente, convocar V.Sa. para reunir-se em Assembleia Geral, na Av. das Nações Unidas, 14.171, Condomínio Rochaverá, Torre A, 10º Andar, São Paulo – SP, no dia 26 de Outubro de 2016, para deliberar, nos horários a seguir indicados, sobre os assuntos constantes abaixo.

Não se registrando a presença de condôminos que representem o número mínimo para instalação da Assembleia Geral, fica V.Sa. desde já convocada para segunda e última convocação no mesmo dia e local, trinta minutos após o horário da primeira convocação.

Os cotistas poderão solicitar à Administradora, pelo e-mail ou telefone citados abaixo, os documentos pertinentes à proposta a ser submetida à apreciação na Assembleia.

Quaisquer dúvidas pertinentes ao Fundo e/ou a esta convocação poderão ser esclarecidas pelo e-mail: vwmprodutosestruturados@votorantimwm.com.br ou pelo telefone: (11) 5171-5359.

RB Capital Renda II Fundo de Investimento Imobiliário - FII CNPJ/MF N° 09.006.914/0001-34	(i) Tendo em vista a entrada em vigor da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 571, de 25 de novembro de 2015, que alterou a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 472 de 31 de outubro de 2008, deliberar pelas seguintes matérias e correspondentes alterações no regulamento do Fundo: (i) definição geográfica das áreas em que o fundo pode adquirir imóveis ou direitos a ele relacionados; (ii) autorizar o administrador do Fundo a contratar formador de mercado para as cotas, conforme o caso (iii) definição do número máximo de representantes de cotistas a serem eleitos pela assembleia geral, respectivo prazo de mandato e eventual remuneração; e (iv) alterar a forma de cálculo da remuneração do Administrador para adequá-la aos termos do Art. 36, § 1º, inciso I da ICVM 472, bem como estabelecer o valor mínimo de taxa de administração; (ii) Promover outros ajustes redacionais de adequação regulatória, as quais não importam em aumento de risco aos cotistas ou alteração de política de investimento do Fundo, conforme proposta de minuta de Regulamento publicada no endereço eletrônico do Administrador (http://www.vam.com.br/web/site/pt/conheca_nosso_produtos/estruturado.html) > clicar em Fundo imobiliário > Regulamento), a qual contempla também os ajustes propostos para deliberação objeto do item (i) acima.	às 14:30 horas em 1ª convocação às 15:00 horas em 2ª convocação
--	---	--

Atenciosamente,

VOTORANTIM ASSET MANAGEMENT D.T.V.M. LTDA.